



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Ap. ovado por Unanimidade

Em Sessão de

17/09/93

*[Handwritten signature]*

PROTÓCOLO	<b>PROTÓCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 044 Data 17/09/93 Hora 8:00 <i>[Handwritten signature]</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

PROJETO DE LEI Nº 0209/93, DE 10/09/93.

"Declara Feriado Municipal o Dia que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado Feriado Municipal o dia 15 de setembro, destinado a comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Barra do Garças.

Parágrafo Único - No caso excepcional de adiamento das comemorações, o feriado será mantido no dia designado pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.,  
10 de setembro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

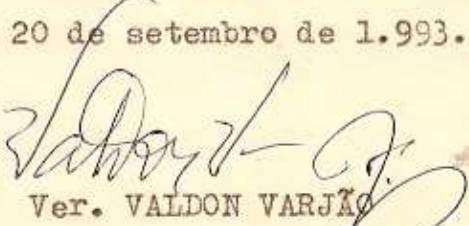
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

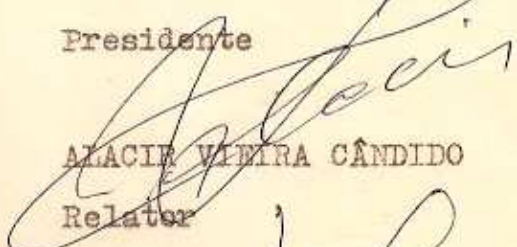
PARECER

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECER PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de setembro de 1.993.

  
Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
CLODOALDO ALVES DA SILVA

membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

24/09/93



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 029/93</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
<i>Airton Almeida Nogueira</i>			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
<i>na Luiza Teixeira Agnelli</i>			
<i>Antonio Farias</i>			
<i>Dr. Celso Martins Spehr</i>			
<i>Gençalo de Oliveira Costa Neto</i>			
<i>Lázaro Siptiano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
<i>Jeana D'arc Rocha</i>			
<i>Miguel Moreira da Silva</i>			
<i>Valdon Varjão</i>			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
<i>Zózimo Wellington Ferreira</i>			

OBS.: *Justo*

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de *29/09/93*  
*[Assinatura]*